



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 850/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.327,17 (Cinco mil trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**10.005 – DEPTO DE FOMENTO**

**20.606.20011-018 – Patrulha Mecanizada**

4479-4420.93.00.00-3-3-754 – Indenização e Restituição

R\$ 5.327,17

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit do exercício anterior, decorrente da sobra do Contrato de Repasse nº 0245671-90, firmado com a União através do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2009.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO PARANÁ  
Nº 2546 de 25/02/09  
Resp Narcia